CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, E A EMPRESA N.P. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com Sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Pass. Gama Malcher, 361, com acesso pela Av. Almirante Barroso, no bairro do Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto por seu Diretor Presidente, Sr. **LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3040032-SSP/PA e CPF nº 372.635.522-72, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7267019-PC/PA e CPF/MF Nº 547.583.352-49, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N.P. TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora nº 2356, Sala 117, Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, CEP nº 83005-010, no Estado do Paraná, www.bancodeprecos.com.br, graziele.godoy@negociospublicos.com.br, Fone: (41) 3778-1700, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 40867635 SESP- PR e CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm por ajustado a contratação a prestação de serviços , referente à Dispensa de Licitação **nº 06/2024-Processo nº 2024/324283.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem origem na **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Processo nº 2024/324283,** devidamente homologada pelo Ilm.º Sr. Diretor Presidente da COHAB / PA da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no dia 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.940, página 82, datado de 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Aquisição de uma Licença de software de banco de dados de preços, para atender a necessidade da Companhia.

3.2. Viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

1- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

2- Atualização diária do banco de dados;

3- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,

4- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;

5- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

6- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:

7- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.

8- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;

9- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

10- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);

11- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;

12- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

13- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

14- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

15- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;

16- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;

17- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º§ 2º;

18- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;

19- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;

20- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"

21- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;

22- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;

23- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

24- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;

25- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;

26- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.

27- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;

28- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;

29- Cotação com vários itens – lote;

30- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;

31- Detalhamento de propostas e lances do pregão;

32- Seleção de preços manualmente;

33- Histórico de vendas do fornecedor;

34- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

35- Pesquisa inteligente;

36- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;

37- Exportação de documentos em planilha Excel;

38- Seleção de preços comparativos;

39- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;

40- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;

41- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

42- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença

43- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)** pelo período de **12 (doze) meses, a partir da liberação da senha..**

5.2. O pagamento será realizado em parcela única.

5.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12(doze) meses**.

5.5. Para fins de pagamento, juntamente com a nota fiscal atestada, a contratada deverá apresentar as certidões abaixo descritas, todas devidamente regulares e dentro do prazo de suas vigências:

a) Certidão de Regularidade da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
c) Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

5.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão asseguradas no Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338.0000, Plano Interno: 411.000.8338-C, Fonte: 01.500.0000-01, Natureza da Despesa: 3339040-13, Nº da Ação SIAFE 2024: 294304.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar a totalidade dos serviços discriminados, em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual e com observância aos prazos estabelecidos;

7.2. Alertar e orientar a COHAB/PA, preventivamente, sobre eventuais acontecimentos que possam afetar a realização dos serviços;

7.3. Manter sigilo sobre as informações que detenha relacionadas às atividades executadas na COHAB/PA, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa da Companhia;

7.4. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à COHAB/PA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da COHAB/PA, devendo os técnicos se apresentar identificados por crachá e/ou uniforme;

7.7. Encaminhar ao Fiscal de contrato todo e qualquer assunto referente à execução do mesmo;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para a COHAB/PA, em eventual necessidade;

7.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.10. Designar profissionais especializados, devidamente credenciados e em quantitativo suficiente para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

7.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e quaisquer outras que forem devidas e executadas por seus empregados.

7.12. Executar os serviços independentemente de contratempos internos.

7.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.14. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

7.15. Não transferir a execução do contrato a outra empresa, responsabilizando-se, em qualquer caso, única e exclusivamente a CONTRATADA por todos os serviços;

7.16 Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato

7.17 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

7.18 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

7.19 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

7.20 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

8.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

8.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos técnicos ou representantes da empresa contratada às dependências da COHAB/PA, caso necessário;

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

8.6 Acompanhar e fiscalizar o contrato por meio do Fiscal devidamente designado;

8.7. Atestar a execução dos serviços, após verificação das especificações exigidas, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços entregues caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.8 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.9 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.10 Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

8.11 Proceder às consultas de regularidade fiscal e trabalhista antes de efetuar os pagamentos devidos, nas condições pactuadas;

CLÁUSULA NOVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

9.2. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora Susane Sousa indicada pela Diretoria de Instrução para Aquisição do banco de preços.

CÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n° 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA, desde que haja interesse da COHAB-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

11.1. No interesse da COHAB/PA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite previsto na Lei n.° Lei n.° 13.303/16 e do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

11,3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A contratação será realizada para um período de **12 (doze) meses**, contados com da data de início no dia 27 de agosto de 2024 e término em 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a COHAB-PA, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES, MULTAS E SANÇÕES

13.1. Caso a empresa CONTRATADA venha a descumprir, total ou parcialmente, o contrato celebrado com a CONTRATANTE, serão aplicadas as multas e sanções previstas na Lei nº

13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Na eventualidade de ocorrer atraso na entrega do fornecimento dos serviços especificados, a empresa contratada deverá formalizar comunicado sobre os motivos e a previsão da efetiva data de entrega. Conforme a natureza dos motivos, as justificativas apresentadas e o prazo adicional requerido, a COHAB-PA poderá deliberar pela aceitação da prorrogação ou cancelamento da prestação de fornecimento, não se responsabilizando pelos custos despendidos pela contratada, nos termos Lei nº 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial da do Estado do Pará, no prazo de **10** (**dez**) dias de sua assinatura, face o que dispões o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSINATURA:

15.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (**dois**) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (**duas**) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 28 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA
Diretor Administrativo e Financeiro

LUÍS ANDRÉ H. GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2024.08.28 12:18:41 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Contratada

Gerente Estratégico de Gestão de Logística
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: 089.406.064-34

MARIA DE LOURDES VAZ DE LIMA
CPF: 446.613.992-15

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAÇÃO
Portaria nº 435/2024-PRESI de 27.08.2024
Processo nº 2024/949347
Designar o Sr. JOÃO TIAGO MESQUITA BATISTA – Matrícula: 57195506/1, para substituir o Sr. GUILHERME DUARTE SILVESTRE NETO – Matrícula nº 5971918/1, na função de Gerente da Célula Executiva de Regularização Patrimonial, no período de 12.08.2024 a 01.09.2024, por motivo de férias.
Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1114510

Portaria Nº 438/2024 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo 2024/996869, que trata de atualização de integrantes da Comissão Gestora do Projeto Habitacional criado pela Lei Estadual nº 9.198 de 13 de janeiro de 2021, que objetiva fomentar a aquisição, reforma, requalificação e construção de imóveis destinados a servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, bem como ao Decreto Estadual nº 1.554 de 10 de maio de 2021, o qual regulamenta a referida Lei e prevê, em seu Art. 12, a indicação de membro titular e suplente para formação da comissão gestora, a qual será responsável por acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre assuntos relativos ao Projeto em tela, sendo formada por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos órgãos e entidades envolvidos, a ser coordenada pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA), objetivando deliberar sobre as principais estratégias e instrumentos para a implementação da Lei nº 9.198, de 2021.
RESOLVE:
DESIGNAR Comissão Gestora do Projeto Habitacional para servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará com os seguintes representantes dos respectivos órgãos e entidades:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SEGUP	ELIAS DE LIMA ROCHA - NÚCLEO DE PROJETOS COOPERATIVOS - NPC	MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARÃES - GERENTE DE POLÍCIA COMUNITÁRIA DA DIRETORIA DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE DA SEGUP
SEPLAD	LUÍS HENRIQUE FERREIRA BRITO - COORDENADORIA E MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - CMAO	LUCIANA PORTILHO BENTES GUEDES - COORDENADORA DE GESTÃO DE RESULTADOS - CGER
BANPARÁ	ELANE OLIVEIRA COSTA - SUPERINTENDÊNCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS	NÚRIA CAROLINE SILVA DA ROCHA - CARTEIRA DE PROJETOS, COMERCIAIS, INOVAÇÃO E GOVERNO
COHAB	MARIANA ANTUNES OLIVEIRA - DIRETORA DE POLÍTICA HABITACIONAL DA COHAB/PA	ISABELA MONTEIRO BASTOS BANDEIRA - GERENTE ESTRATÉGICA DE POLÍTICA HABITACIONAL DA COHAB/PA

2. FAZER vigorar os referidos efeitos da presente Portaria na data de sua publicação.
3. REVOGAR a Portaria nº 192/2022-PRESI.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 27 de agosto de 2024.
LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1114606

CONTRATO

Nº do CONTRATO: 24/2024
Objeto: Aquisição de uma Licença de software de banco de dados de preços, para atender a necessidade da Companhia.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Valor do Contrato Original: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338.0000, Plano Interno: 411.000.8338-C, Fonte: 01.500.0000-01, Natureza da Despesa: 3339040-13, Nº da Ação SIAFE 2024: 294304.
Vigência: 27.08.2024 a 27.08.2025
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x N.P. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
Data da assinatura: 28.08.2024
Luís André Henderson Guedes de Oliveira
Diretor Presidente

Protocolo: 1114792

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

ERRATA DA Portaria Nº151/2024-GAB/ARTRAN, PUBLICADA NO DOE Nº35940, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Onde-se lê: CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 617,68 aos servidores acima.
Leia-se: CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 370,60 aos servidores acima.

Protocolo: 1114631

Portaria Nº 160/2024 – GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1024522;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionada a se deslocar para o município de Parauapebas - PA, no período de 28 a 30/08/2024.

Servidor	Objetivo
GILBERTO ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 5945899/1, ocupante do cargo de Gerente Operacional lotado na ARTRAN/PA	Fiscalização Serviço Rodoviário

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 617,68 ao servidor acima.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 28 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1114652

Portaria Nº 161/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital nº001/2024/ARTRAN, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Médio e Superior, a atuar no âmbito desta ARTRAN,
RESOLVE:
1 – CONVOCAR os candidatos para comparecerem à sede da ARTRAN, na Rua dos Pariquis 1907, Bairro Batista Campos, Belém/PA, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, no horário de 9.00 às 12.00 horas, para apresentarem documentação para contratação no Cargo em que foram aprovados, quais sejam:

CARGO: ANALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - ENGENHEIRO MECÂNICO	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1	ELLEN LILIAN MATOS DE BRITO
2	FABIO FERREIRA DOS SANTOS LISBOA

2- No ato da contratação, e de acordo com o ítem 8.12 do Edital, o candidato deve obrigatoriamente estar munido com original e cópia dos documentos constantes no Anexo XII do Edital.
Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se
Belém, 28 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL/ARTRAN/PA

Protocolo: 1114721

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
Extrato de Dispensa de Licitação: nº 008/2024-ARTRAN/PA
Processo: PAE n.º 2024/971296.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$1.235,34.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1115642

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAÇÃO
PORTARIA nº 450/2024-PRESI, de 29.08.2024
Processo nº 2024/1035420
Designar o Auxiliar Administrativo JOÃO PAULO DE MORAIS LIMA, Matrícula nº 55585934/2, para substituir a Assessora da Presidência, ADRIANA RAIOL DA SILVA, matrícula nº 57218905/2, no período de 12.08.2024 a 09.11.2024, por motivo de tratamento de saúde.
Ordenador Responsável: Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1115566

ERRATA

Nº DOE Nº 35.942, de 29.08.2024, p. 69, Protocolo 1114792
Extrato de Contrato
Onde se lê: Nº 24/2024 e Fonte de Recurso: 01.500.0000-01
Leia-se: Nº 14/2024 e Fonte de Recurso: 01.501.0000-61

Protocolo: 1115338

Nº DOE Nº 35.940, de 28.08.2024, p. 82, Protocolo 1114236
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
Onde se lê: Fonte de Recurso: 01.500.0000-01
Leia-se: Fonte de Recurso: 01.501.0000-61

Protocolo: 1115567

Nº DOE Nº 35.927, de 19.08.2024, p. 81, Protocolo 1110238
PORTARIA nº 385/2024-PRESI
Onde se lê: Período de Afastamento: 05.08.2024 a 14.08.2024
Leia-se: Período de Afastamento: 05.08.2024 a 11.08.2024

Protocolo: 1115552

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024
Processo nº 2024/484290
O Sr. Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 736/2024-ASJUR e Manifestação da Assessoria de Controle Interno Nº 026/06, nos autos do Processo 2024/484290, cujo objeto é a aquisição de café e açúcar, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Café em pó, torrado e moído a vácuo, pacote com 250g. marca Santa Clara	Pacote	1500	R$ 9,99	R$ 14.985,00
02	Açúcar refinado, pacote com 01 kg. marca Itamarati.	kg.	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
TOTAL					R$ 19.885,00

EMPRESA: Distribuidora Mesquita Ltda
Endereço: Rua José Marcelino de oliveira, 733 Centro – CEP: 67.030-170 – Ananindeua/PA. CNPJ/MF: 55.346.592/0001-90
Valor Global: R$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338
Plano Interno: 411.000.8338-C- Fonte: 01.501.0000.61 - Natureza da Despesa: 3339030-07 – Gêneros de Alimentação – Nº da Ação SIAFE: 285046
Fundamentação Legal: Art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 80, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.
Belém, 29 de agosto de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1115313

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado conforme Edital nº 001/2024/ARTRAN, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Médio e Superior, a atuar no âmbito desta ARTRAN.
RESOLVE:
1 – CONTRATAR a candidata ELLEN LILIAN MATOS DE BRITO, aprovada para o Cargo de Analista de Regulação de Transporte – Engenheiro Mecânico (cód.6776 – Nível Superior), a contar de 02 de setembro de 2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 30 de agosto de 2024
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIO-DIRETOR GERAL-ARTRAN/PA

Protocolo: 1115512

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 165/2024 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/291787;
RESOLVE:
1 – DESIGNAR a servidora MAYARA OLIVEIRA CARNEIRO MODESTO ID Funcional nº 5982089/1, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO para fiscalizar o Contrato Nº16/2024-ARTRAN/PA, celebrado entre esta ARTRAN/PA e a empresa QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA que tem por objeto contração de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de passagens, incluindo marcação, remarcação e demais serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais
2- E o servidor WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES, ID funcional nº5825119/6, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, como suplente para assumir a fiscalização do contrato, nas ausências e impedimentos do titular.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 30 de agosto de 2024.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL/ARTRAN/PA

Protocolo: 1115580

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADA NO DOE Nº35944, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, PROTOCOLO 115206
Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

Protocolo: 1115379

CONTRATO

Contrato:020/2024
Exercício:2024
Objeto: Aquisição de cadeiras para escritório, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos
Valor Total: R$ 84.930,00
Data da Assinatura: 29/08/2024
Vigência:29/08/2024 a 28/09/2024
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº90002/2024-ARTRAN/PA com critério estabelecido por meio do MENOR PREÇO
Orçamento:
Projeto/Atividade:82201.26.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338E
Elemento de Despesa: 344905242- Mobiliário em Geral
Fonte:0.2.500.0000.01
Contratado: KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua João Samaha nº1380, Bairro São João Batista (Venda Nova) CEP: 31520-100, Belo Horizonte/MG
Ordenador: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR – DIRETOR GERAL/ARTRAN/PA

Protocolo: 1115417